



1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente		CNPJ			
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES - SP		50.565.936/0001-38			
Endereço					
Av. João Amadeu nº. 2049					
Cidade	UF	15700.082	DDD/Telefone	FAX	e-mail
JALES	SP		17 – 3622-5000		administracao@santacasajales.com.br
Nome do Responsável				C.P.F.	
Sebastião Junior Ferreira				102.822.748-55	
RG./Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula		
21.994.412 SSP/SP	Provedor	Provedor			

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	EXECUÇÃO DO PROJETO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Prestação de Serviços de serviços ao CONSIRJ na forma de fornecimento de produtos e serviços relacionados a agência transfusional, tais como: sangue e/ou componentes, análise laboratorial, classificação e processamento do sangue, bem como armazenamento de dados clínicos e laboratoriais dos doadores, por período de 24:00 horas, quando necessários a pacientes encaminhados pelos ESFs, dos dezesseis municípios que integram este Consórcio, bem como do UPA-24hs e SAMU.	2018	2019
Identificação do Objeto		
<p>Este objeto refere-se a oferecer e prestar 24hs diárias ininterruptamente garantindo serviços, na forma de fornecimento de produtos e serviços relacionados a agência transfusional, tais como: sangue e/ou componentes, análise laboratorial, classificação e processamento do sangue, bem como armazenamento de dados clínicos e laboratoriais dos doadores, por período de 24:00 horas, quando necessários a pacientes encaminhados pelos ESFs, dos dezesseis municípios que integram este Consórcio, bem como do UPA-24hs e SAMU</p> <p>Oferecemos área física, equipamentos e quadro de pessoal sob a responsabilidade de profissional médico, necessários ao funcionamento da agência transfusional, realizando exames de pesquisas de grupo sanguíneo ABO, fator RH e provas de compatibilidade, bem como o armazenamento de sangue e seus componentes, a serem transfundidos em pacientes através de serviços realizados pelo hemocentro de Ribeirão Preto;</p> <p>Além do que vamos manter contrato com hemocentro regional visando parceria para desenvolvimento do objeto constante da clausula 1.2 durante o prazo de vigência deste instrumento;</p>		

Administração



Justificativa da Proposição

A Santa Casa de Misericórdia de Jales, sendo a entidade dotada de capacidade técnica e estruturada para oferecer caso necessário serviços de U.T.I. Geral com 10 leitos, Centro Cirúrgico e Obstétrico, e ainda - realizar os procedimentos pré-transfusionais e transfusionais, de acordo com as orientações constantes em Unidades Associadas do Hemocentro e Normas vigentes do Ministério da Saúde;

Bem como propomos contratar com hemocentro de Ribeirão Preto, sendo assim possível realizar o rastreamento e os exames pertinentes dos receptores de hemocomponentes envolvidos em casos de soroconversão de doadores; realizar a notificação escrita ao Hemocentro a ser exercido em parceria, dos receptores que apresentarem exames reagentes para doenças com suspeita de terem sido transmitidas por transfusão;

Não utilizar em suas dependências produtos hemoterápicos oriundos de outros Serviços ou Hospitais; somente permitir o acesso em nossas instalações de equipes de "Captação de Doadores" de Hemocentros, com o objetivo de recrutar doadores de sangue;

Procuraremos incentivar o incentivo e encaminhamento de doadores às coletas programadas por hemocentros parceiros, a fim de atender a demanda de sangue;

Promovermos ainda incentivando e facilitando a participação dos profissionais da "Agência Transfusional" desta Santa Casa em cursos e treinamentos, que serão ministrados pelo Hemocentro parceiro;

Permitir realização de auditorias por si ou por terceiros, para fins de verificação quanto a correta execução do presente convenio;

Fornecer sangue e componentes necessários ao atendimento de pacientes desta Santa Casa, independentemente de sua categoria (SUS, convênio ou particular), de acordo com as Normas Técnicas do Ministério da Saúde em vigência;

Encaminhar mensalmente ao **CONSIRJ** a prestação de contas dos recursos recebidos, para exame e aprovação. Efetuar o pagamento da parceria apresentada as nossas expensas;

Responder, civil e criminalmente, por todos os casos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do convênio, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus prepostos;

Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pelo **CONSIRJ**, nos Livros de Ocorrências;

Paralisar, por determinação do **CONSIRJ**, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

Administração



Não gerar encargos e obrigações, decorrentes da execução dos serviços objetos deste convênio ao Consirj;

Elaborar as planilhas de atendimentos individuais dos serviços realizados, constando as iniciais do paciente, bem como, seu município de origem, para fins de processamento dos serviços executados, enviando cópias ao **CONSIRJ** até o 20º dia útil ao mês subsequente ao atendimento.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Ação	Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INICIO	TÉRMINO
01	01	Prestação de Serviços ao CONSIRJ nos termos constante do título do projeto	Mensal	12	06/2018	05/2019

4 – DO CONVÊNIO E VALOR

OBJETO	VALOR DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
Prestação de Serviços de serviços ao CONSIRJ na forma de fornecimento de produtos e serviços relacionados a agência transfusional, tais como: sangue e/ou componentes, análise laboratorial, classificação e processamento do sangue, bem como armazenamento de dados clínicos e laboratoriais dos doadores, por período de 24:00 horas, quando necessários a pacientes encaminhados pelos ESFs, dos dezesseis municípios que integram este Consórcio, bem como do UPA-24hs e SAMU.	R\$. 144.000,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00

6 – CONTRAPARTIDA

Esta entidade oferece a título de contrapartida o seguinte:

1 - Valores financeiros;

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00



2 - Manter área física, equipamentos e quadro de pessoal sob a responsabilidade de profissional médico, necessários ao funcionamento da agência transfusional, realizando exames de pesquisas de grupo sanguíneo ABO, fator RH e provas de compatibilidade, bem como o armazenamento de sangue e seus componentes, a serem transfundidos em pacientes;

3 - Responder integralmente pelo transporte e conservação do sangue e seus componentes, bem como pelos serviços pré-transfusionais e transfusionais a serem prestados aos pacientes;

4 - Manter contrato com hemocentro regional visando parceria para desenvolvimento do objeto constante da clausula 1.2 durante o prazo de vigência deste instrumento;

7 - CONCLUINDO

Visando a conclusão de nosso plano de trabalho, ainda propomos:

I – Encaminhar até o dia 20º de cada mês subsequente prestação de contas dos recursos recebidos;

II – Comprometimento de não redistribuir os recursos repassados;

III - Solicitar de forma fundamentada, eventual prorrogação de prazo visando aplicação dos recursos e prestação de contas, ficando a critério do CONSÓRCIO a decisão;

IV – Fica liberado ao CONSIRJ a fiscalização a qualquer momento visando à aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes;

V – Será indicado no corpo dos documentos originais das despesas via carimbo, a especificação: “convênio com o CONSIRJ”, extraindo-se as cópias que serão juntadas nas prestações de contas;



VI – Em caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na falta de prestação de contas, poderá o CONSIRJ exigir no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o saneamento da prestação;

VII – Concordamos que no caso anterior, não sendo regularizado a prestação de contas, deverá ser suspensa os repasses até regularização;

VIII – Comprometemos em expedir a qualquer momento, quando solicitado pelo CONSIRJ, declarações ou atestados de regularidade;

Jales – SP., 28 de maio de 2018.



Sebastião Junior Ferreira

provedor